



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 979/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de falência de FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do **Ofício DESPACHO Nº 10720160 - GCJ-GJACJ-JLMAF - SEI 0102152-16.2024.8.16.6000**, do Exmo. Sr. **Hamilton Mussi Correa**, Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que reencaminha a decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Guarapuava (processo no 0008544-57.2023.8.16.0031), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de falência de FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº **38.243.295/0001-08**.

Para a empresa mencionada anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do do Ofício Circular CR nº 930/2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional - TRT da 2ª Região